

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 01/82

Fixa a verba de representação
do Vice-Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixada para o período de 1º de janeiro de 1981 a 31 de janeiro de 1983, a verba de representação do Vice-Prefeito, em Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único - A verba de representação no artigo anterior, será reajustável nas mesmas épocas e nos mesmos índices percentuais dos reajustáveis aos funcionários do Quadro Geral de Servidores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1981.

Sala das Reuniões, em 01 de fevereiro de 1982.

a.-Agenor Pinto da Silva-
Presidente

a.-José Gualberto de Mello-
Vice-Presidente

a.-Jesus Arthur-
Secretário

Confere com a original extraído do Livro de leis nº 17, fl. 106, que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 16/04/84.....